

LEI Nº 327/94

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DESLOCAR A MÁQUINA 'RETRO-ESCAVADEIRA DESTA MUNICIPALIDADE PARA O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA BARRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º - Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a deslocar a Retro-Escavadeira desta Municipalidade para o Município de Conceição da Barra-ES., e dá outras providências.

PARÁGRAFO ÚNICO - O deslocamento da Retro-Escavadeira a que se refere o "Caput" deste artigo, será para execução de 02(duas) horas de serviço pra a Reserva Floresta Nacional do Rio Preto do IBAMA (Instituto Brasileiro de Assuntos do Meio Ambiente), do referido Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedro Canário ,
Estado do Espírito Santo, em 03 de Agosto de 1994.

MOZART MORIERA HEMERLY
Prefeito Municipal